



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 27,
28, e 29 de maio de 2023.

Ano X Edição nº 2.155 Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA N.º 1.379, DE 22 DE MAIO DE 2023	02
PORTARIA Nº 1.381, DE 25 DE MAIO DE 2023	02
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PAG
RESOLUÇÃO Nº 09/CMAS/2023	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2.023	04

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 27,
28, e 29 de maio de 2023.

Ano X Edição nº 2.155 Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.379, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 8 de agosto de 2023, a duração da licença maternidade concedida à servidora Márcia Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 3148/2023, de 19 de maio de 2023; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, que prorroga, no âmbito do município de Ribeirão Claro, o prazo de licença maternidade das empregadas públicas e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 8 de agosto de 2023 até 6 de outubro de 2023, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, a duração da licença maternidade concedida à servidora municipal **Márcia Barbosa**, matrícula n.º 15199, ocupante do emprego público de Auxiliar de Limpeza.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.381, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Adequar o piso salarial da professora Hévila Regina Gomes da Silva, ocupante da função de Diretora da Escola Municipal Zuleika David Chammas Cassar, conforme o porte da escola, consoante redação do art. 14 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o aumento no número de alunos da Escola Municipal Zuleika David Chammas Cassar, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando que a Escola Municipal Zuleika David Chammas Cassar passar a contar com um total de 151 alunos; considerando que a remuneração do cargo de Diretor Escolar é fixado de acordo com o porte da escola, representado pelo número de alunos.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 27,
28, e 29 de maio de 2023.

Ano X Edição nº 2.155 Pág. 3 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE

Art. 1º. Adequar a remuneração da professora Hévila Regina Gomes da Silva, matrícula 901/6, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Zuleika David Chammas Cassar, que passa a vigorar de acordo com o valor fixado para o porte 3, consoante redação da alínea “c” do art. 14 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º da Lei Municipal n.º 104, de 8 de junho de 2004.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/CMAS/2023

SÚMULA: Dispões sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 05/05/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar debate e deliberações tendo como tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Artigo 2º A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Ribeirão Claro, no dia 20 de Junho de 2023, a partir das 13h30min no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro.

Artigo 3º O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 27,
28, e 29 de maio de 2023.

Ano X Edição nº 2.155 Pág. 4 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro, PR, 26 de maio de 2023.

Rosemeri de Fátima Serafim
Presidente do C.M.A.S

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2.023 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.023 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CASTILHO EMPREENDIMENTOS S/A - **CNPJ:** 92.779.503/0001-25

OBJETO: A possível contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) “Faixa tipo D”, com fornecimento de materiais, em vias públicas deste município.

VALOR: R\$ 422.499,87 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Ribeirão Claro-PR, 26 de Maio de 2023.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal
Jaqueline de Oliveira Barão
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos